

AL09109

ECOLOGIA

A destruição da faixa litorânea

Evando Demuner

Uma polêmica envolvendo o meio ambiente está por fazer uma das maiores vítimas no Estado, a prevalecer a tese do Instituto de Terras, Cartografias e Florestas do Espírito Santo (ITCF-ES), contra a empresa Conterra, que explora um loteamento na localidade de Setiba, no município de Guarapari. O ITCF-ES embargou o loteamento, tendo como base o convênio firmado com a Secretaria Especial de Meio-Ambiente (Sema), que delega poderes ao Instituto na preservação daquela área. Não só aconteceu o embargo, como também a empresa envolvida pode ser multada em até 1 mil OTNs.

De um lado, o ITCF trabalha movido pelo convênio com a Sema através da resolução nº 004/85 do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (Conama), datado de 8 de outubro de 87. A Lei Federal nº 6.983m regulamentada pela resolução 004/85 do Conama, declara como de preservação ecológica a vegetação de restinga primitiva situada numa faixa litorânea mínima de 300 metros, situada a partir da linha da preamar, dando competência ao órgão estadual de meio ambiente a opção de prolongar essa faixa, adequando a lei às peculiaridades regionais.

Como reforço, a Lei Estadual nº 4030 declara de preservação permanente todos os remanescentes da Mata Atlântica no Espírito Santo, incluindo os representantes de florestas de restinga (paludosa litorânea e semi-lenhosa atlântica). Por sua vez, a Conterra garante que o processo movido pelo ITCF-ES está completamente nulo, a partir da premissa de que as leis editadas para a preservação da localidade loteada em Setiba são posteriores à aprovação do loteamento. Segundo o advogado da empresa, Jonathan Smith, a aprovação do loteamento foi dada em 1964, antes mesmo da Lei 5.197, do Código Florestal, de onde derivou-se a competência dada à Sema para a preservação de restinga, competência repassada ao ITCF-ES através do convênio assinado no ano passado.

Jonathan Smith garante que o ITCF-ES está blefando, ao anunciar a multa que pode chegar às 1 mil OTNs. O advogado garante ainda que a única saída para a preservação total da área é a desapropriação por parte do governo, "o que seria bem melhor para a empresa que represento do que ficar vendendo uni-

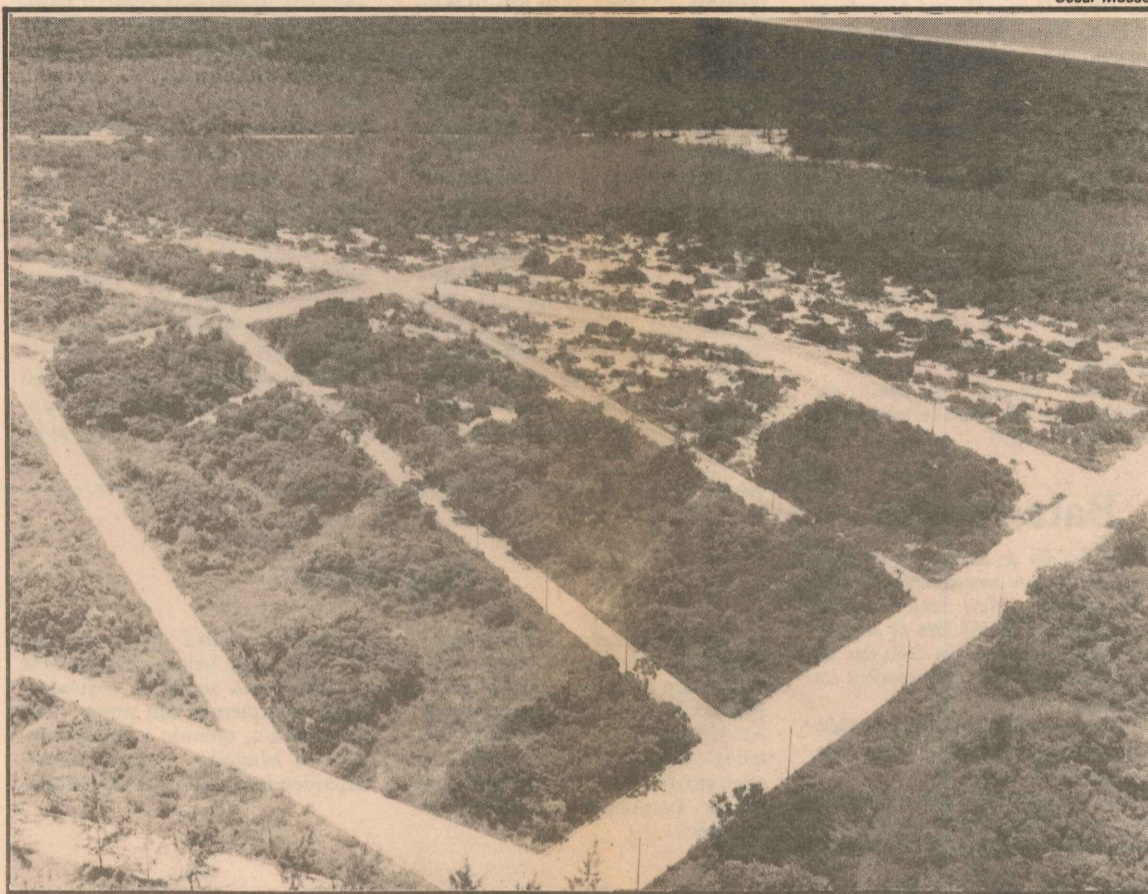
dades de lotes". Por outro lado, coloca algumas opções para que a área não seja completamente descaracterizada. Mas descarta ter perdido a questão para o ITCF.

No ITCF a versão é diferente. Segundo Sérgio Moraes Neto, advogado e técnico de Recursos Naturais, a questão já foi ganha pelo Instituto, faltando apenas decidir-se a penalidade a ser aplicada à empresa. Na sua versão, o processo foi encaminhado à Sema, em Brasília, que aconselhou uma multa de até 1 mil OTNs. O valor, explica, pode não chegar a este extremo. Uma decisão de diretores do ITCF-ES ainda vai estabelecer em quantas OTNs podem ser calculados os danos causados à vegetação em Setiba.

O loteamento foi denunciado pela Associação Vila Velhense em Defesa de Plantas e Animais (Avidepa), através do ambientalista César Musso. Musso é apatidário e milita com dessembaraço com a entidade que representa e preside. É respeitado justamente por não se filiar a causas partidárias. Depois de ter encaminhado a denúncia ao ITCF-ES é que o processo começou a ser movido. O próprio Musso fez fotos aéreas de região para comprovar o loteamento e os danos a fauna e flora. Os danos ainda são reversíveis, mas têm limites.

Segundo pesquisa desenvolvida pelo ambientalista, o litoral do Espírito Santo está praticamente todo loteado, num processo que se iniciou nas décadas de 50 e 60. Entretanto, apenas uma pequena parte deste loteamento foi implantada e ocupada, enquanto a grande maioria, apesar de ter sua vegetação primitiva destruída, continua desocupada. As maiores agressões atingiram justamente o litoral entre Vila Velha e Guarapari, ao longo da rodovia do Sol. Um trecho do litoral Sul escapou milagrosamente deste processo de ocupação. É a bacia da Lagoa dos Cocais, entre Ponta da Fruta e Setiba, com uma área de 1.500 hectares. Mas, de um ano e meio para cá recomeçou-se o processo de destruição, que envolve basicamente empresas particulares ligadas a empreendimentos imobiliários.

Segundo Musso, "os remanescentes da cobertura original representados pelos manguezais e pela vegetação de restinga, apesar de estarem protegidos legalmente, continuam sendo continuamente destruídos por uma ocupação do solo que tem na especulação imobiliária o único fim, seguindo os mesmos moldes



A faixa que deveria ser preservada já está nestas condições

do início deste processo de degradação. Como instrumentos legais e administrativos para a fiscalização desse processo, o Estado conta hoje com a Lei Estadual de Meio Ambiente, cuja aplicação é de competência do Departamento de Ações Ambientais (DAA) da Secretaria de Saúde. Conta ainda com a Lei Estadual de Parcelamento do Solo Urbano, cuja aplicação fica a cargo do Instituto Jones Santos Neves (IJSN) e prefeituras municipais, além da Lei Federal 6.983 e Resolução nº 004/85 do Conama".

Apesar de ter apresentado inúmeras denúncias, e de até mesmo ter participado da Comissão Estadual de Meio Ambiente, criada pelo Governo do Estado para se fazer um diagnóstico dos problemas com meio ambiente no Espírito Santo, o ambientalista observa que até hoje o máximo que se conseguiu foi o retardamento do processo de destruição de áreas de preservação ecológica. "Os infratores, mesmo sem terem respeitado esses embargos, não sofreram restrições mais enérgicas por parte dos órgãos fiscalizadores", reclama.

No caso da empresa Conterra, se prevalecer a tese do ITCF-ES, estará se configurando a primeira punição deste porte contra a destruição da natureza. O próprio desmatamento de todo o Estado, levando ao desaparecimento praticamente to-

da a Floresta Atlântica, é um retrato perfeito dos desmandos e falta de punição para os culpados. No que toca à sua atividade, o ITCF-ES reclama da falta de uma estrutura mínima para poder trabalhar. Falta de tudo. Desde material humano até carros e equipamentos.

Marcos Berger, chefe do Departamento de Recursos Naturais Renováveis do Instituto, sublinha que o convênio firmado com a Sema resultou no crescimento de atribuições o que não se configurou em implementação de recursos suficientes para poder assumir as novas funções. Firmado em 8 de outubro do ano passado, o convênio só foi publicado em Diário Oficial no dois meses depois. Com a homologação do convênio, foi feito um repasse de Cz\$1.300 mil para a compra de equipamentos. Deu para comprar um carro marca Gurgel, um telex e um barco de alumínio com motor.

O convênio tem validade para 10 meses e vence em outubro. Antes disto, o ITCF-ES já está fazendo um projeto para encaminhar à Sema, pedindo novos recursos. Berger pretende ter dinheiro para atuar em três frentes: no treinamento de pessoal, em campanha de divulgação e conscientização e em vistorias nas áreas de preservação permanente. Por enquanto, diz, só pode trabalhar através de denúncias, já que não tem pessoal suficiente nem transporte. O correto, observa,

seria o trabalho de prevenção.

Com ele concorda César Musso e todos os setores ligados ao meio ambiente. Afinal, as maiores reivindicações se referem à criação de uma companhia de polícia voltada para a proteção das reservas florestais, áreas de preservação ambiental permanente e todos, parques e afins, a criação de uma curadoria para cuidar de assuntos referentes às agressões ao meio ambiente, além de investimento nos trabalhos técnicos desenvolvidos pelos órgãos envolvidos na preservação de fauna e flora. O ITCF no momento desenvolve o trabalho técnico e se vê às voltas também com fiscalização efetivamente. Só não tem poder de polícia, o que mina o esforço empreendido.

A companhia florestal é quase uma realidade, depois que o governador Max Mauro assinou decreto criando um corpo na Polícia Militar com esta finalidade. As informações obtidas pelo ITCF-ES é de que a tal companhia já existe e está em fase de treinamento no quartel PM. Enquanto não chega mais dinheiro nem a polícia entra em campo, a peleja preservação X destruição continua, e até o final da semana sairá o resultado de mais um embate. Será ou não a Conterra efetivamente criminosa? Estará ou não o ITCF-ES/Sema com a razão? Por enquanto quem está perdendo é a natureza e, conseqüentemente, a comunidade.

Cesar Musso